



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL Nº 32/2024**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2024
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, matrícula nº 163, residente em Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **CD CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.701.596/0001-46, com sede no Município de Palmitinho, RS, na Linha Piaia, s/nº, Interior, CEP 98.430-000, neste ato representado(a) por seu(a) Representante Legal, Sr(a). Amauri Diniz Zimermann, residente e domiciliado(a) no Município de Palmitinho, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 32 (Concorrência Eletrônica nº 02/2024), com as seguintes cláusulas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Engenho Velho/RS, com recursos próprios e oriundos do Programa Avançar SUAS RS, Convênio nº 4035/2023, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, **POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO** com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados pela falta de alguns materiais e acréscimo na alvenaria de embasamento e de construção de calçadas.

CLÁSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de execução da obra será iniciado no prazo 10 (dez) dias a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até 31/01/2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24**

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2024 referente à Concorrência Eletrônica nº 02/2024, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 27 de novembro de 2025.

**CD CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA**

**Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____